



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI N.º 850/99/9
DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

§ ÚNICO - O objetivo do convênio é a realização conjunta mediante recursos financeiros do Estado de São Paulo, e o município de Tarabai, para execução das obras de construção do prédio do Fórum de Pirapozinho, cuja atividade Jurisdicional abrange este Município.

ARTIGO 2º - Caberá ao Município de Tarabai participar com a importância de R\$-16.000,00-(DEZESSEIS MIL REAIS), para execução das obras constantes do Artigo Primeiro.

§ ÚNICO - O desembolso será feito em no mínimo cinco e máximo oito parcelas mensais, a partir do início da execução das obras.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 08 DE NOVEMBRO DE 1.999.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária